



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



CONTRATO N.º 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DA VEREADORA PRESIDENTE A SRA. BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA E RAKEL CAVALCANTE ALENCAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado pela Sr.ª Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF n.º **752.217.212-87** residente e domiciliada Rua Francisco Ambrósio Taveira, Nº 20, Bairro Nair Araújo, 69960-000, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **RAKEL CAVALCANTE ALENCAR**, inscrita no CNPJ: **36.846.556/0001-40** sito na Rua Getúlio Vargas, nº. 289, Bairro Centro. 69960-000, nesta cidade, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. **14/2022**, referente a Dispensa de Licitação N.º **003/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação de aparelhos de ar-condicionado, pequeno reparos de rede elétrica e hidráulica, limpeza e roçagem do pátio da câmara municipal de Feijó, conforme a solicitação e especialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A COLETA DE PREÇOS À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, a coleta de Dispensa de Licitação nº **003/2022**, com seus anexos, da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

Câmara Municipal de Feijó , Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA